

ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014**DATA:** 04/09/2013**LOCAL:** Sala de reuniões do 14º andar, do Ed. Sede ECT.**Horário:** 14h30 às 17h 30m**PARTICIPAÇÃO:****Pela ECT:** José Olibério Alves, Heloisa Marcolino, Sergio de Mello Gurgel e Francisco Gilberto Barbosa da Silva, Ernani de Souza Coelho.**Pela FINDECT:** José Aparecido Rufino, José Aparecido Gimenes Gandara, Ronaldo Ferreira Martins, Elias Cesário de Brito Junior, Francisco Moacir Soares e Valdínez Borges da Silva.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2013, na sala de reuniões do 14º andar, ala sul, do Ed. Sede ECT, reuniram-se a Comissão de Negociações da ECT e a representação dos **Sindicados de Bauru, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, São Paulo e Tocantins**, filiados à FINDECT. A reunião foi iniciada com a Comissão de Negociações da ECT abordando o assunto relativo à suspensão do registro sindical da FINDECT, publicado no Diário Oficial do dia 23 de agosto de 2013, e que em função do referido despacho a partir de então a representação dos trabalhadores deveria se dar de forma individualizada por sindicato. Os representantes dos trabalhadores esclareceram que a preocupação não procede e que a ECT negociou e assinou acordo com a FENTECT durante 18 anos sem que essa Federação tivesse registro sindical, pois este estava impugnado no Ministério do Trabalho. E que os representantes da FINDECT também são dirigentes sindicais e que possuem legitimidade para negociação conforme a Constituição Federal. Em continuidade à reunião a Comissão de Negociação da ECT, atendendo à solicitação dos representantes dos trabalhadores, conforme constou da Ata da reunião ocorrida no dia 20 de agosto de 2013, apresentou o Programa Promoção da Cidadania que visa estabelecer estudos e ações para facilitar o acesso dos empregados à casa própria por meio de programas de produção, aquisição, arrendamento, reforma e ampliação de unidades habitacionais. A representação dos trabalhadores solicitou cópia do resultado do trabalho e também manifestou o propósito de trabalhar em conjunto visando o bem estar do trabalhador. No que se refere à Cláusula 01 - Acesso às dependências, ficou acordado entre as partes a manutenção da redação vigente no Acórdão. Analisando a Cláusula que trata dos Anistiados, a Comissão de Negociação da ECT reiterou que o assunto será tratado em mesa temática. No que se refere à Cláusula 23 – Distribuição Domiciliária e a respeito da retirada da palavra "possibilidade" solicitada pela FINDECT a Comissão de Negociação da ECT concordou com o pedido e fará alteração na redução da Cláusula, e acrescentará ainda na Cláusula "quando solicitado pelo sindicato", ficando acordada a seguinte redação: c) A ECT dará continuidade no redimensionamento das unidades de distribuição, com a participação dos carteiros envolvidos e a participação de um dirigente sindical regularmente eleito, quando solicitado pelo sindicato. Após sua conclusão, o redimensionamento será implantado integralmente em até 120 (cento e vinte) dias, após a liberação das vagas necessárias pelos órgãos competentes. Quanto aos teleatendentes a Empresa informou que não há possibilidade de incluir intervalo para descanso, pois não há previsão legal e também que a jornada de trabalho desses profissionais já é reduzida, ficando acordado entre as partes a manutenção da Cláusula 35 – Jornada de Trabalho para Trabalhadores em Terminais Computadorizados. Quanto à Cláusula 14 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, a Comissão de Negociação da ECT solicitou alteração nos §1º, §6º e retirada do § 8º considerando que já foi cumprido o compromisso. As partes concordaram com os ajustes na Cláusula que passará a ter a seguinte redação nos parágrafos 1º e 6º:

§ 1º - A eleição para a CIPA será convocada em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato e realizada com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, facultando ao sindicato o acompanhamento.

§ 6º - A ECT garantirá a visita de um médico do trabalho, do quadro próprio ou credenciado, a quaisquer dos locais de trabalho, sempre que necessário e solicitado pela CIPA.

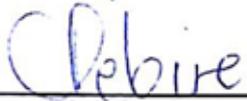
Referente à reivindicação da representação dos trabalhadores quanto ao aumento do quantitativo de empregados a participar na SIPAT, os representantes da Empresa informaram que está é uma preocupação constante e fará ações no sentido de incentivar/possibilitar a participação de um número

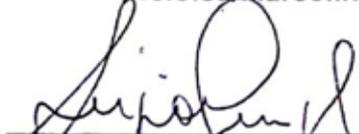


ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014**DATA:** 04/09/2013**LOCAL:** Sala de reuniões do 14º andar, do Ed. Sede ECT.**Horário:** 14h30 às 17h 30m

maior de empregados nesses eventos. Em resposta a pendência registrada em ata quanto a Cláusula 39 – Medidas de Segurança a Comissão de Negociação da ECT informou que não será possível alterar as regras do SNT em função de determinações do Ministério Público e que as prioridades se dão, sempre, em função de laudo de assistente social da Empresa. Quanto à Cláusula 21 – Direito a Ampla Defesa - ficou acordada a seguinte redação: Aos empregados arrolados em processo de apuração de falta grave e por sua solicitação serão assegurados a obtenção de documentos e o amplo direito de defesa. As cópias dos documentos poderão ser entregues diretamente ao empregado envolvido ou ao seu procurador legal, quando solicitado formalmente. A critério do empregado o sindicato poderá acompanhar o processo de apuração. Quanto à solicitação de incluir no Acordo Coletivo a solicitação de protetor labial a Comissão de Negociação da ECT informou que não há necessidade, visto que o assunto abrange um número reduzido de localidades e que também o tema está normatizado no MANDIS. As partes acordaram em reunir-se novamente no dia 05 de setembro de 2013, na sala de reuniões do 18º andar, ala norte, às 9hs. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h 30m.

REPRESENTANTES DA ECT

José Olibério Alves

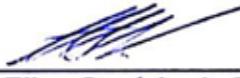
Heloísa Marcolino

Sergio de Mello Gurgel

Francisco Gilberto Barbosa da Silva

Ernani de Souza Coelho

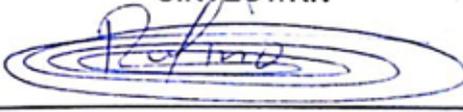
Marco Paulo Paim**REPRESENTANTES DA FINDECT**

José Aparecido Gimenes Gandara
SINDECTEB/BRU

Elias Cesário de Brito Junior
SINTECT/SP

Ronaldo Ferreira Martins
SINTECT/RJ

Valdinez Borges da Silva
SINTEC/RO

Franciscó Moacir Soares
SINTECT/RN

José Aparecido Rufino
SINTECT/TO